

EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO PROGRAMA PROFESSOR FORMADOR EM AÇÃO - MUNICÍPIOS, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.

CARLOS ROBERTO TAMURA, Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Educação, no uso de suas atribuições, torna público, o **CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE VÍDEO E FOTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM INDIOS** dos candidatos do Processo Seletivo para credenciamento de profissionais da educação ao Programa Professor Formador em Ação, conforme relação abaixo de acordo com as normas e condições seguintes:

1. CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS:

1.1. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como NEGROS, encontra-se no Anexo I.

1.2. O candidato deverá enviar um vídeo, na Área do candidato, obedecendo às seguintes orientações:

- a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e) sem qualquer maquiagem;
- f) sem óculos escuros;
- g) sem chapéu, boné ou gorro;
- h) sem uso de filtros de edição;
- i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

1.3. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o processo seletivo. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato), COTISTA (cota), ME INSCREVI NO PROGRAMA PROFESSOR FORMADOR EM AÇÃO"

1.4. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

1.5. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma **Youtube** como "não listados" e seus links deverão ser anexados na área do candidato, com assunto: **Programa Professor Formador em Ação - vídeo inscrição xxxx**, nos dias **22 e 23/08/2023**.

1.6. O candidato deverá certificar-se de que os links enviados estão funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos seus vídeos, bem como de seus conteúdos.

1.7. O candidato que não enviar os links com as gravações ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido na cota de NEGROS, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

1.8. Não serão aceitos envios dos links dos vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

1.9. O candidato que não enviou a fotografia, no momento da inscrição deverá enviar uma fotografia individual, recente, em formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

1.10. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

1.11. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a FAPEC.

1.12. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

1.13. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

1.14. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

1.15. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente de forma remota.

1.16. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

1.17. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou
- b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

1.18. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos e vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

1.19. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

1.20. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

2. CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM ÍNDIOS:

2.1. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como ÍNDIOS, encontra-se no Anexo II

2.2. O candidato deverá ANEXAR, na Área do candidato, em campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:

Banca organizadora:



Site para inscrição e acompanhamento: <https://concurso.fapec.org/>

E-mail para contato: concursos@fapec.org.

- 2.2.1.** Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- 2.2.2.** Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- 2.2.3.** Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- 2.2.4.** Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
- 2.2.5.** Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.
- 2.3.** O(s) documento(s) devem ser digitalizados em arquivo único, cujo tamanho não poderá exceder 3 MB.
- 2.4.** Nomear o arquivo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".
- 2.5.** Não será aceito nenhum tipo de arquivo enviado fisicamente para a FAPEC.
- 2.6.** Os documentos ilegíveis ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo durante o prazo de recurso administrativo.
- 2.7.** O não envio dos documentos pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
- 2.8.** O procedimento de Análise de documentação será realizado exclusivamente de forma remota.
- 2.9.** Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.
- 2.10.** Não terá confirmada a autodeclaração e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Processo Seletivo, o candidato que não enviar a documentação para análise ou o fazer de forma inadequada.
- 2.11.** Das decisões da Comissão de Avaliação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos enviados e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.
- 2.12.** Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Avaliação.

Curitiba-PR, 21 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO TAMURA

Superintendente do Serviço Social Autônomo Paraná Educação

ANEXO I AO EDITAL 007/2023 – CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

| N. INSC | NOME |
|----------------|---|
| 902660 | ADILZA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA |
| 902203 | AMANDA DANGUI FORTUNATO |
| 900465 | ARIANE THAIZA MEIRA DA SILVA |
| 900555 | BRUNO RIBEIRO DA ROCHA |
| 902511 | CLAUDINEIA DE OLIVEIRA DA COSTA |
| 902452 | CLEITON FEITOZA DOS SANTOS |
| 898859 | CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO |
| 902642 | CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO |
| 900574 | CRISTIANO SANTOS RODRIGUES |
| 902303 | DANIEL HENRIQUE MENDES DE SOUZA |
| 899102 | DIEGO DO CARMO |
| 902653 | EDUARDO HENRIQUE MATTAS |
| 900463 | ELAINE VIEIRA PINHEIRO |
| 901129 | FABIANA MARCELA DA SILVA LEITE NANUNCIO |
| 902670 | FERNANDA APARECIDA SALES |
| 902624 | FRANCIELE CAROLINA DE SOUZA LOIOLA |
| 897679 | GILMAR CANDIDO DE MIRANDA JÚNIOR |
| 900323 | JOANA PAULA BOLETI LIMA DA ROCHA |
| 901701 | JOCINÉA MENDES DE FREITAS |
| 900454 | JONATHAN FARIA RAMOS |
| 902473 | JULIANA ANJELIKA SANTOS DE SOUZA |
| 902408 | KARIZA RAFAELA DO NASCIMENTO |
| 902174 | LEILA MARIA DE SOUZA ALMEIDA |
| 902182 | LUCAS DOS SANTOS SILVA |
| 900791 | LUZIA ALVES MEDEIROS |
| 900698 | MARIA CRISTINA CASSIANO DE PAULA |
| 897818 | MARIA DE LOURDES MALTA |
| 902573 | MAYARA HELENA DELFINO GOMES |
| 901880 | PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA |
| 900625 | ROSIMEIRY QUEIROZ TAPPARO |
| 902002 | SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA |
| 900295 | SOLIMARA APARECIDA TERTULIANO |
| 900769 | THIAGO HENRIQUE DA SILVA DE SALES |
| 901407 | VILMARA SILVINO CISCON |
| 900747 | WILLIAN CARLOS DA SILVA CORREIA |

ANEXO II AO EDITAL 007/2023 – CANDIDATOS QUE SE DECLARAM ÍNDIOS

| N. INSC | NOME |
|----------------|------------------------|
| 900759 | SUZANA KAGMU MINEIRO |
| 901407 | VILMARA SILVINO CISCON |